



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4.115/2022 - Lei n.º 3.656/2022
De 29 de Junho de 2022

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 3.999,14 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.11-Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	11.334.0009.2236 Programa Escola de Qualificação Profissional	3.3.90.30	2.000,00	Estadual	500.039	397
02.11-Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	11.334.0009.2236 Programa Escola de Qualificação Profissional	3.3.90.39	1.999,14	Estadual	500.039	398

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.999,14 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quatorze Centavos)**, será proveniente do excesso de arrecadação com recursos advindos do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Programa Escola de Qualificação Profissional, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, Metas e Ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão das ações abaixo:

Ação nº 2236 – Programa Escola de Qualificação Profissional

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Cursos Profissionalizantes	0009	15	peessoas

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.


Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Regoam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de Junho de 2022.


Milena Guedes C.P. dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data

supra.

Carolina J. da Silva Murat
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I